



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO**  
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROExC

**ORDEM DE SERVIÇO PROExC N° 01, DE 16 DE MARÇO DE 2020**

O Pró-Reitor de Extensão e Cultura (PROExC) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO a ORDEM DE SERVIÇO GR N° 03 DE 13 DE MARÇO DE 2020;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência em Saúde do COVID-19 da UNIRIO, formulado pelo Grupo de Trabalho Consultivo COVID-19, instituído pela Portaria GR no 251 /2020, de 10 de março de 2020;

CONSIDERANDO os posicionamentos dos órgãos de saúde, em cada esfera de governo, no âmbito da União, pelo Ministério da Saúde; no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente; e no âmbito do município do Rio de Janeiro, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente;

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a entrega de documentos de forma eletrônica (e-mail: doc.proexc@unirio.br) de projetos de extensão de Docentes, Discentes e Técnicos Administrativos (Termo de Compromisso de Coordenador e Bolsista, Resumo de Atividades e Frequência Mensal – PIBEX e PIBCUL e outros documentos relacionados a Bolsa PIBEX e PIBCUL) durante o período de suspensão das Atividades Presenciais.

Art.2º Os documentos originais deverão ser entregues de forma impressa na PROExC, no prazo de 15 dias a partir do retorno das atividades presenciais da UNIRIO.

Parágrafo único. A não entrega dos documentos acarretará na suspensão do pagamento de bolsas de extensão a eles relacionadas.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

Atenciosamente,

**Prof. Jorge de Paula Costa Avila**  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura  
PROExC – UNIRIO